



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



LEI Nº 387-2022
24 DE MAIO DE 2022


Dispõe sobre denominação da Praça Pública na Avenida Clóvis Fernandes de Oliveira neste Município de Wanderley – Bahia”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Municipal **Valberto Alves Pontes** a Praça Construída na Avenida Clóvis Fernandes de Oliveira esquina com a Rua Zacarias Machado neste Município de Wanderley, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 24 de maio de 2022.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia